ATA 01 MUNICÍPIO DE MARACAJÁ

PODER EXECUTIVO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO № 041/2020

Processo administrativo nº 00549/2020

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA ABERTURA DOS ENVELOPES № 1 – CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO ACIMA DESCRITA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para execução dos serviços necessários a pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização na Rua Francisco Constantino de Oliveira, localidade de Garajuva, no Município de Maracajá/SC.

Às nove horas, do dia treze, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 22/2020, para os procedimentos inerentes a abertura dos envelopes Nº. 1 - CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO do edital acima epigrafado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. VÁNESSA APARECIDA JERÔNIMO, a mesma informou que as empresas JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ nº 05.895.635/0001-18, VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 22.675.307/0001-25 e SETEP CONSTRUÇÕES S.A - CNPJ nº 83.665.141/0001-50, protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital. Somente os representantes das empresas JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, Sr. Tiago Aguiar Marcolino e da VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, Sra. Kelly Cristine Bongiolo, estavam presentes na sessão. Estava acompanhando da parte técnica a Engenheira Civil, Diretora do Departamento de Obras, Habitação e Serviços Urbanos e Membro da Comissão Permanente de Licitação, Srta. Vanessa Jerônimo. Não houve impugnação ao edital e as publicações editalícias respeitaram os prazos legais. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 1 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e presentes, ficando a documentação disponível para consulta de interessados. Dada a palavra aos presentes a representante legal da empresa VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI, Sra. Kelly Cristine Bongiolo, solicitou que constasse em ata que a assinatura digital do contrato social da JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA encontra-se vencida por ter sido realizada a mais de 180 (cento e oitenta) dias, descumprindo o item 3.3 que cita "o documento que, em seu corpo, não constar a validade somente será considerado válido, para efeito desta licitação, quando expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data de abertura dos envelopes da Habilitação ressalvada a hipótese do licitante comprovar que o documento tem prazo superior ao convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente." Entretanto na cláusula 5ª do contrato social apresentado pela empresa JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, está expresso "O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado". Em consulta a procuradora do município, a mesma informou que os contratos sociais não possuem prazo de validade divergente dos citados no próprio contrato, sendo válidos até que ocorra alguma alteração contratual. Portando, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu HABILITAR no presente certame licitatório as empresas JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ nº 05.895.635/0001-18, VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ nº 22.675.307/0001-25 e SETEP CONSTRUÇÕES S.A - CNPJ nº 83.665.141/0001-50. Diante do resultado a Comissão de Licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, ficando as demais empresas intimadas a apresentarem as contrarrazões conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, as empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada por mim, Gisele da Silva Garcia Dal Pont, que a secretariei, pela Presidente que dirigiu os trabalhos, pelos demais membros integrantes da Comissão de Licitações e representantes presentes das empresas. Maracajá, 13 de agosto de 2020.

VANESSA APARECIDA JERÔNIMO Presidente GISELE DA SILVA GARCIA DAL PONT Secretária ADENAUER ESPINDOLA SERAFIM Membro - Suplente

VISANI TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI

Kelly Cristine Bongiolo

JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Tiago Aguiar Marcolino